



**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

**PORTARIA N° 1735/2022**

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a importância de adequar o controle da administração financeira para garantir a transparência dos atos praticados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir nos sistemas de controle (SISCAF) os lançamentos referentes aos recursos oriundos de execuções judiciais antigas que não foram devidamente lançadas, evitando, assim, cobranças indevidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os lançamentos de recursos provenientes de depósitos judiciais recebidos a título de quitação de anuidades, creditados em conta diversa da arrecadação e que não foram feitos automaticamente no SISCAF, podem ser operacionalizados manualmente;

**Art. 2º** - Designar o advogado Dr. Diego Freitas como responsável para realizar a baixa manual nos casos aos quais se referem esta Portaria;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

**Pedro Afonso Gomes**  
**Presidente**